

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TÉCNICA:
MOSTRA ADEMAR GUERRA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO**

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de infraestrutura técnica de palco, instalação de iluminação e correlatos para a MOSTRA ADEMAR GUERRA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO.

2) DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas apresentadas, deverão seguir as especificações abaixo:

A. PALCO		
QTD.	ESTRUTURA	DESCRIPTIVO
1	BOX TRUSS 12,00 x 14,00 x 7,00 metros	Montagem de uma cobertura modelo cubo nas medidas 12,00 x 14,00 x 7,00 metros em estruturas de alumínio do tipo Box Truss Q30. - Fechamento lateral e fundo com sombrite preto. - Estaiamento através de cabo de aço e ponta de eixo fixado no solo.
2	ESTRUTURAS PARA ILUMINAÇÃO PARALELAS NO MEIO DO PALCO PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO	Montagem de 02 estruturas para iluminação, nas medidas 12m de comprimento e respeitando a mesma altura da cobertura do palco em Box Truss Q30.
-	EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS	Fiação e Acessórios Necessários (Cabos paralelos, séries e extensões, barn door, entre outros)

E. ILUMINAÇÃO		
QTD.	EQUIPAMENTO	DESCRIPTIVO
1	MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS	AVOLITE
30	Refletor Par Led	RGBWA (IGUAL OU SUPERIOR)
08	Refletor Elipsoidal	ETC Zoom 25°/50° ou fixo 50° c/ Iris (IGUAL OU SUPERIOR)
08	Refletor PC	1K OU SIMILAR
1	Montagem conforme rider e mapa de luz	

3) JUSTIFICATIVA

Locação de infraestrutura técnica de palco, iluminação e acessórios para a MOSTRA ADEMAR GUERRA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO.

4) LOCAL DE EXECUÇÃO

Local: Teatro Municipal José Antônio Parra Gomes

Endereço: Av. Tamoios - Centro, Tupã - SP, 17600-005

5) PRAZO DE EXECUÇÃO

A infraestrutura técnica para o evento deverá estar montada em sua íntegra, à disposição do público, até às 10:00 horas para passagem técnica na data do evento, no dia 17/10/2022. O horário da desmontagem é a partir das 22h00 horas no dia 23/10/2022 ou após a finalização do evento.

6) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias da apresentação da nota fiscal, que será emitida após a prestação do serviço (forma de pagamento: boleto bancário ou depósito em conta corrente).

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar apta a executar os serviços nas datas e horários definidos neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- c) Após a desmontagem, garantir que o espaço será deixado nas mesmas condições em que se encontrava antes do evento;
- d) Assegurar que os serviços serão executados por funcionários devidamente registrados e habilitados, em especial pelo Órgão de Classe pertinente à natureza das atividades compreendidas na execução dos serviços contratados;
- e) Observar a regulamentação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora pertinente;
- f) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- g) Garantir, sempre que exigido pela legislação, a expedição das autorizações junto aos órgãos públicos pertinentes para a instalação dos equipamentos e estruturas de palco e afins, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT;
- h) Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente a acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- i) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;

- j) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- k) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o espaço para a montagem da infraestrutura técnica que será utilizada no evento a ser executado pela unidade solicitante;
- b) Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços;
- c) Indicar um responsável pelo acompanhamento da montagem e desmontagem da instalação.
- d) A POIESIS, em se efetivando a contratação, dará publicidade em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores às informações do objeto do contrato, com indicação do tipo de serviço/fornecimento, o período de vigência, o valor total do ajuste, bem como os valores efetivamente pagos ao(à) CONTRATADO(A), com o objetivo de dar cumprimento às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores, e/ou a dispositivos normativos e legais, em particular o artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 4 do Decreto Estadual nº 64.056/2018, que estabelece a obrigatoriedade da divulgação de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão.

9) HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

- a) A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- b) A empresa deverá enviar 02 referências comerciais de serviços prestados compatível ou similar a este Termo de Referência.

10) DESABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

Será desabilitada a empresa que não apresentar os requisitos informados no item 8 deste termo de referência, bem como não enviarem, juntamente com a proposta, a documentação solicitada no item 11 e 13 deste termo de referência

11) DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem os documentos solicitados no artigo 13.

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será através do menor valor global e atendimento à totalidade do objeto descrito neste Termo de Referência.

13) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Rua Lubavitch, 64
São Paulo / SP
poiesis.org.br

Realização

poiesis
gestão cultural



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura e Economia Criativa

A Proposta deverá ser realizada via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência), em formato PDF, até a finalização do período para envio das propostas, e devendo conter também:

- Apresentação da(s) empresa(s) e seu(s) portfólio(s) de realizações;
- Experiência prévia: 2 atestados ou declarações de contratante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, que comprovem a execução de serviços de características e complexidade semelhantes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Razão social, endereço, telefone e email para contato;
- CNPJ da empresa;
- Formas e prazos de pagamento.

Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.

14) DOCUMENTAÇÃO

Para fins de formalização, os fornecedores deverão enviar a documentação abaixo :

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Contrato Social ou última alteração contratual – cópia simples;
- RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

15) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas ao felipescalzaretto@oficinas culturais.org.br

São Paulo, 03 de outubro de 2022

Kelly Cristine Chagas

Coordenadora do Programa

Qualificação em Artes